

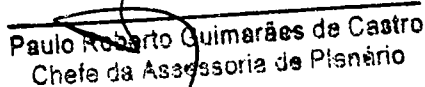
73 09 03  
A

INDICAÇÃO Nº <sup>IND 1469/2003</sup>  
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

IND 1469 03  
01 mc

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CES.  
Em 21/09/03

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Gabinete

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de Programa de alfabetização e educação básica para adultos, na cidade Estrutural.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de Programa de alfabetização e educação básica para adultos, na cidade Estrutural.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade Estrutural já está consolidada, pois moram mais de 30.000 pessoas. Mas esta comunidade encontra-se ainda em condições que necessita de apoio governamental.

Os programas educacionais existentes não contemplam a alfabetização para adulto. Os moradores solicitam programas como este em local perto de sua moradia.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, no Capítulo IV, no seu artigo 221, diz que: "A Educação, direito de todos, dever do Estado (...)". No mesmo capítulo, no artigo 225, diz que: "O Poder Público promoverá atendimento a jovens e adultos, principalmente trabalhadores, em ensino noturno de nível fundamental e médio, mediante oferta de cursos regulares e supletivos, de modo a compatibilizar educação e trabalho."

18/SET/2003 16:33  
117



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

Assim, cabe ao poder público implantar programa permanente de alfabetização e nada mais justo que atender ao apelo desta comunidade tão carente.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em      de      de 2003.

  
**LEONARDO PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**

IND 1469 03

02

mc